

PARECER CONCLUSIVO **EXERCÍCIO 2025**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – APDESP, inscrita no CNPJ nº 35.472.651/0001-69, entidade sem fins lucrativos fundada em 04/10/2019.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, com sede na rua Smith de Vasconcelos nº 691 - Centro, CEP: 19814-010, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária, reunir crianças, adolescentes, jovens e adultos portadores de deficiência congregando: física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial, deficiência múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA), amputados, nanismo, obesidade mórbida, sob a égide da Associação, atuando na implementação de medidas que visem obter melhorias em suas condições de existência, atuando junto à comunidade, família, entidades e os poderes públicos, para a ampliação da assistência, reabilitação, amparo, capacitação profissional e aproveitamento da mão de obra da pessoa com deficiência, a fim de promover sua plena integração e inclusão na sociedade; visa também promover integração ao mercado de trabalho e qualificação profissional; desenvolver políticas públicas para pessoas com deficiência, além de proporcionar às pessoas com deficiência, o atendimento às áreas da assistência social, jurídica, pedagógica, reabilitação física-social e psicoterapia; promover e incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e oficinas terapêuticas, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 1º.

O recurso foi utilizado para custeio e manutenção do Projeto "Viver Bem", da Residência Inclusiva para pessoas com deficiência dos 18 aos 59 anos, custeando também a equipe multiprofissional. Além dos cuidados essenciais, foram ofertados às pessoas com deficiência, cursos de Libras e de Artesanato. Em dezembro os atendidos participaram de um passeio inclusivo para pessoas com deficiência do Projeto "Eu também Mereço".
Os locais de suas atividades em Assis - SP foram:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

- 1 - Rua Smith de Vasconcelos nº 691 - Centro;
 - 2 - Rua José de Camargo nº 788 - Jardim Paulista;
 - 3 - Rua General Osório nº 727 - Vila Central;
- www.apdesp.com

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção dos projetos desenvolvidos pela OSC.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 97.444,44 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ao qual foi acrescido R\$ 547,04 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1788.0000.3.3.50.39.02 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.657 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 39/2025, assinado em 15/09/2025.

O Termo de Fomento nº 39/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 16/12/2025, que alterou na Cláusula Primeira:

Item 8. Descrição da Realidade; item 9 Metas, atividades e ações na APDESP; 10.5 Despesa e 10.6 Aplicação Financeira do Plano de Trabalho.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
21616/1	10/10/2025	35.000,00
21617/1	10/10/2025	7.510,44
21617/2	13/11/2025	489,56
21618/1	13/11/2025	22.222,22
21619/1	13/11/2025	4.754,22
21619/2	10/12/2025	17.468,00
21620/1	10/12/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		97.444,44
Rendimentos da Aplicação Financeira		547,04
Total disponível no Exercício		97.951,48



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas parcial em 19/01/2026, sob o protocolo nº 1131, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 32.277,30 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa por despesas alheias ao Plano de Trabalho no valor de R\$ 15.301,73 (quinze mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos), que por estar em vigência, deverá ser restituído à conta do Termo de Fomento para utilização no exercício subsequente. Em 18/12/2025 a OSC já havia restituído o valor de R\$ 4.089,06 (quatro mil, oitenta e nove reais e seis centavos); comprovante anexo ao processo.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

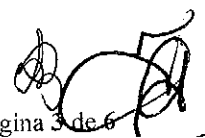
- (a) Há saldo autorizado para utilização no exercício subsequente no valor de **R\$ 65.714,18 (sessenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e dezoito centavos)**, autorizado pelo 1º Termo Aditivo.

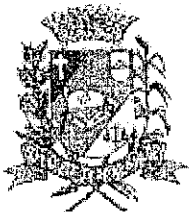
VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão conessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Daniela Rodrigues de Almeida Bazzo Ferreira – CPF: 294.226.178-12

2- Renato dos Santos - CPF: 790.104.88-16

3- Rafael Trombini Sanguini – CPF: 341.368.748-47

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* em 12/11/2025, onde foi verificado que as atividades programadas seriam desenvolvidas futuramente, em ordem com o Plano de Trabalho; embora no momento o site estava em manutenção, a prestação de contas verificou que após o monitoramento, o site estava regular conforme orientado e que a entidade divulgou o recurso em local se suas atividades, como transparência.

Após o monitoramento a entidade verificou que alguns gastos estavam irregulares com o Plano de Trabalho e solicitou Termo Aditivo para alterar o Plano de Trabalho, restituir esses valores e utilizá-los com o saldo para o exercício subsequente.

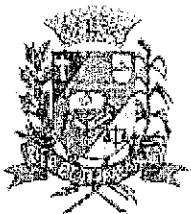
XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.
Será emitido Parecer Conclusivo para o Exercício de 2026.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) Das ressalvas:

As ressalvas se dão pela glosa por pagamento de despesas irregulares ao Plano de Trabalho e de tarifas bancárias.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 29 de abril de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria